



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2019

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2018.

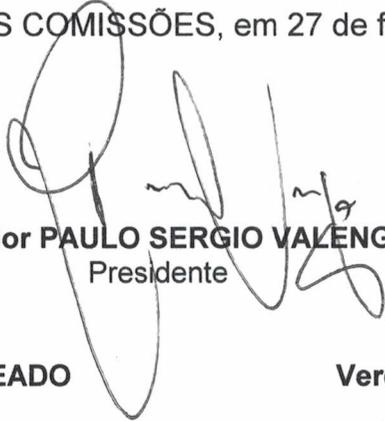
Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado acima.

A proposição em análise precisa de aprovação legislativa para que possa alterar o valor de algumas receitas da Lei Orçamentária Anual para valores maiores, e está prevista na Lei Orgânica do Município no artigo 14, inciso II, pois cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito “votar o orçamento anual...” do Município.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 5/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito perante o Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de fevereiro de 2019.


Vereador **PAULO SERGIO VALENGA**
Presidente


Vereador **JOÃO ESMAEL PENTEADO**
Membro


Vereador **LOURIVAL IAROS**
Membro